

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 886/2023

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL DO MEL AO MUNICÍPIO DE ARAPOTI.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 886/2023

Concede o Título de Capital do Mel ao Município de Arapoti.

Art. 1º Concede o Título de Capital do Mel ao Município de Arapoti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

Alexandre Curi
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo reconhecer o Município de Arapoti como a "Capital do Mel" no âmbito do Estado do Paraná.

Localizado no norte do Estado, Arapoti abriga uma população de 25.777 habitantes, de acordo com o último censo, e possui uma extensão territorial de 1.358,176 km². Além de ser uma das maiores regiões de produção de leite do país, impulsionada principalmente pela criação de gado holandês de alta produtividade, Arapoti se destaca, principalmente, pela sua notável produção de mel.

Segundo dados da Associação de Apicultores Campos Floridos (AAPICAF) e estatísticas do Departamento de Economia Rural (DERAL), vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a produção de mel em Arapoti alcançou a marca de 925 toneladas por ano, o que coloca o município como o maior produtor do país.^[1]

Um levantamento recente, conduzido de forma não oficial em colaboração entre a Associação e a Cooperativa de Apicultores (ARAPOMEL), revelou que na safra 2021/2022, a produção atingiu impressionantes 1.900 toneladas, consolidando a posição de destaque de Arapoti como o principal produtor de mel do Brasil. Essa notável produção é favorecida pelas condições climáticas e biodiversidade da região.

O mel de Arapoti é reconhecido por sua excepcional qualidade e desfruta de grande apreço tanto no mercado interno quanto no externo. O município oferece diversas variedades de mel, incluindo eucalipto, laranja, Capixingui (uma planta nativa característica da região) e silvestre, além de outros tipos. O nome "Arapoti," que significa "Campos Floridos" na língua indígena Tupi Guarani, reflete a abundância de espécies e cultivos na região, que inclui áreas de reflorestamento e mata nativa.

De acordo com a AAPICAF, aproximadamente 280 famílias em Arapoti dependem da atividade apícola, das quais 93 fazem parte da Associação. Há mais de 110 mil colmeias em atividade, segundo dados da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), resultando em um impacto significativo na economia local, com uma contribuição estimada de cerca de R\$ 12 milhões.

A produção de Arapoti tem sido fundamental para manter o Estado na primeira posição em produção de mel desde 2020, com um total de 7.844.255 quilos por ano, de acordo com a Pesquisa da Pecuária Municipal (PPM) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A qualidade do mel produzido com abelhas nativas do Brasil se destaca, apesar de sua menor quantidade, de acordo com a Associação.

Promover Arapoti como a Capital Estadual do Mel pode impulsionar significativamente a economia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

local e regional, estimulando a produção e o comércio de mel, criando novos empregos diretos e indiretos, fomentando o turismo e fortalecendo toda a cadeia produtiva do setor. Além disso, o setor apícola pode contribuir para o turismo na região, que possui elementos naturais, como cachoeiras, rotas para esportes, turismo cultural e religioso. Com a criação da Rota do Mel da Região Turística de Arapoti, instituída pelo Decreto nº 286/2018, os turistas têm a oportunidade de vivenciar a produção e degustação do mel local.

A apicultura é conhecida por sua produção sustentável e seu papel importante na agricultura familiar. Investir nesse setor fortalecerá o desenvolvimento rural sustentável, apoiará os pequenos produtores e promoverá práticas agrícolas ecológicas. Isso agregará valor à imagem do Estado e atrairá investimentos relacionados à produção de alimentos orgânicos e saudáveis.

Diante do exposto, considerando que a matéria aqui proposta atende à legislação constitucional e regimental, apresento aos Nobres Pares a presente proposta e conto com seu apoio e aprovação.

[1] <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Parana-se-mantem-na-lideranca-nacional-da-producao-de-mel-aponta-boletim#:~:text=O%20munic%C3%ADpio%20de%20Arapoti%20%C3%A9,e%20Prudent%C3%B3polis%2C%20com%2>



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2023, às 18:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **886** e o código CRC **1B6C9A8C1F8A1FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12826/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 886/2023**.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2023, às 16:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12826** e o código CRC **1E6E9C8F6C9B3DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12829/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com a **Lei nº 21.194, de 18 de agosto de 2022**.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2023, às 16:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12829** e o código CRC **1C6F9A8F6C9A3DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 21.194 - 18 de Agosto de 2022

Publicada no [Diário Oficial nº. 11242](#) de 18 de Agosto de 2022

Concede o Título de Capital Paranaense do Mel ao Município Ortigueira.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital Paranaense do Mel ao Município Ortigueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 18 de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Do Carmo
Deputado Estadual

Boca Aberta Junior
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8245/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023, às 11:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8245** e o código CRC **1D6F9C8F7B6B0EE**